



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MTEC
ENERGIA EIRELI - EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.310.018/0001-22, com sede na SMAS Trecho 03, Bloco D, nº 50, sala 301 – Edifício The Union Office, Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.610-635, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Pereira Tormim, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDAZIDA] têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.023047.2019-44, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, com encerramento em 27/09/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto



deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 01 de março de 2022.

José Carlos Pereira Tormim

Representante Legal

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: